

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO
NTZ DOMINIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.935.248/0001-00**

Pelo presente instrumento particular, a **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.063.256/0001-2713, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório nº 13.901 de 24 de junho de 2013, na qualidade de Administradora do **NTZ DOMINIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ sob o nº 62.935.248/0001-00 (“Fundo”), e considerando que, até a presente data, o Fundo não iniciou as suas atividades e, portanto, não possui cotistas,

RESOLVE:

1. Em 13 de outubro de 2025, foi publicado, pelo Administrador, o Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, acompanhado do respectivo Regulamento, no qual consta o quadro descritivo da oferta, que promoveu a 1ª (primeira) da Emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas da Subclasse Subordinadas Mezanino da Classe Única do Fundo, no montante total de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), nos termos da Resolução CVM nº 160/22. Contudo, no entanto, retificamos o montante a ser emitido, que passa a vigorar com o valor de R\$ 2.697.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa e sete reais), conforme disposto no “Anexo I” deste Ato.

2. Deste modo, resolve a Administradora RETIFICAR o suplemento da 1ª (primeira) da Emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas da Subclasse Subordinadas Mezanino da Classe Única do Fundo e RATIFICAR todos os atos praticados no fundo até a presente data, passando a viger conforme Anexo I ao presente Instrumento.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito, que será levado ao domínio público por meio do sistema integrado CVM/B3 FundosNet.

São Paulo, 14 de outubro de 2025

Assinado Eletronicamente

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

ANEXO I

APÊNDICE DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO

APÊNDICE DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1^a (PRIMEIRA) SÉRIE DAS COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DE EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO NTZ DOMINIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

As Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1^a (primeira) emissão da 1^a (primeira) série de emissão da Classe Única do NTZ Dominium Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira de Responsabilidade Limitada (“Fundo” e “Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1^a Série”, respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo (“Regulamento”):

- (a) data de emissão: data da primeira integralização das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1^a Série (“Data da 1^a Integralização”);
- (b) quantidade inicial: 2.697 (duas mil seiscentas e noventa e sete) Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1^a Série;
- (c) valor unitário: R\$1.000,00 (mil reais). A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1^a Integralização, as Cotas da Subordinada Mezanino da 1^a Série serão valorizadas a cada Dia Útil, observado o previsto no Anexo;
- (d) volume total: na Data da 1^a Integralização, R\$2.697.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil reais), variável de acordo com o valor unitário das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1^a Série em cada data de integralização;
- (e) forma de colocação: oferta pública, sob Rito Automático de Registro, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da alínea “a” do inciso “VI” do art. 26 da Resolução n.º 160 da CVM;

- (f) coordenador líder: TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 03.751.794/0001.13, devidamente qualificada no regulamento do Fundo;
- (g) possibilidade de distribuição parcial: será permitida, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 1.000 (hum mil) Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1ª Série, com a possibilidade do cancelamento do saldo de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1ª Série não colocado
- (h) lote adicional: não há lote adicional;
- (i) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
- (j) aplicação mínima: não há;
- (k) período de distribuição: 180 (cento e oitenta) dias, observada a Resolução CVM 160;
- (l) forma de integralização: à vista;
- (m) Meta de Rentabilidade: 100% a.a. (cem por cento ao ano) da taxa média referencial dos depósitos interfinanceiros (CDI Extra-grupo) apurada pela B3, expressa na forma percentual e calculada diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida de uma taxa fixa (*spread*) de 8% a.a. (oito por cento ao ano), no respectivo período, base 252 Dias Úteis;
- (n) meta de valorização: as Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, observado que a última valorização deverá ocorrer na data de resgate, observado o previsto no Anexo. A meta de valorização será calculada considerando a apropriação diária da Meta de Rentabilidade, na forma de capitalização composta, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;
- (o) amortização: nos termos do capítulo 15 do Anexo;

(p) prazo de duração e data de resgate: as Cotas da Subclasse Mezanino da 1ª Série serão resgatadas na última data de amortização, sendo que tal data deverá corresponder ao término do prazo de duração de tais Cotas da Subclasse Mezanino da 1ª Série;

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 14 de outubro de 2025

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.